



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ACÓRDÃO AC2-TC -00529/2011

RELATÓRIO

- Número do processo:** TC- 01.613/11.
- Órgão de origem:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PATOS.
- Tipo de procedimento e objeto licitatório:** Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 031/2011, celebrado com as seguintes empresas:

	EMPRESAS	CNPJ	R\$
1	MRS Distribuidora de Produtos Alimentícios Ltda.	10.738.691/0001-89	85.649,60
2	Dantas & Lacerda Comércio de Alimentos Ltda.	09.912.207/0001-07	166.665,80
3	Dhaga Distribuidora de Produtos Alimentícios, Material de Limpeza e Magazines Ltda.	10.362.263/0001-02	127.320,00
4	Geilsa Lima Cavalcante ME	01.823.326/0001-81	492.593,00
5	Frederico de Brito Lira	10.564.673/0001-28	246.135,00
	Total		1.118.363,40

- Objeto do procedimento:** Contratação de empresas para o fornecimento de alimentos não perecíveis para atender todas as atividades das secretarias do Município de Patos.
- Parecer da Auditoria:** A DECOP/DILIC, entendeu regular o procedimento licitatório ora analisado e os contratos dele decorrentes.

PARECER DO MINISTÉRIO PÚBLICO JUNTO AO TRIBUNAL

Oral, na sessão, pela regularidade do procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento do processo.

VOTO DO RELATOR

O Relator vota de acordo com o parecer do Ministério Público junto ao Tribunal.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

DECISÃO DA 2ª CÂMARA DO TCE-PB

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo supra indicado e considerando os pareceres, escrito, da DECOP/DILIC e oral do Ministério Público junto ao Tribunal, os membros da 2ª. CÂMARA do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, na sessão realizada nesta data, ACORDAM em considerar REGULAR o procedimento licitatório e os contratos dele decorrentes, com arquivamento do processo.

Publique-se, intime-se, registre-se e cumpra-se.

Sala das Sessões da 2ª. Câmara do TCE/Pb - Plenário Ministro João Agripino Filho.
João Pessoa, 29 de março de 2011.

Conselheiro ARNÓBIO ALVES VIANA
Presidente da 2ª Câmara

Conselheiro NOMINANDO DINIZ – Relator

Representante do Ministério Público junto ao Tribunal